



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT

L I D O
Em, 01/12/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO IND 6282/2015
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a construção de Creche, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a construção de Creche, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVIII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Riacho Fundo.

Os moradores expressaram a necessidade da construção das Creches naquele local, pois as mães daquela região não têm um local para deixar seus filhos, tendo em vista a premente necessidade daquela comunidade tão carente deste benefício.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao bem-estar, bem como, fornece condições para o desenvolvimento do cidadão.

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 6282/2015
Folha Nº 01 FR

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/NOV/2015 13:04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



A construção das Creches naquela localidade proporcionará melhores condições de aprendizado e trabalho aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 62 PL/2015
Folha Nº 02 / 02




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6282/2015
Folha N° 03 13